

DECRETO Nº 138/2024
DE 27 DE MAIO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÃO
DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO
MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo nº 115 do Código de Posturas (Lei nº 622/02) e o acordado pelos proprietários de farmácias no Município de Vianópolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a escala de Plantão das Farmácias do Município de Vianópolis, para o mês de Junho de 2024, conforme segue:

01/06/2024 a 07/06/2024	Droga Vaz Centro
08/06/2024 a 14/06/2024	Drogaria Poupe Já
15/06/2024 a 21/06/2024	Droga Vaz Michelle
22/06/2024 a 28/06/2024	Drogaria Via Farma 2

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vianópolis, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2024.


SAMUEL DOS REIS COTRIM
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente foi publicado no Placar desta Prefeitura Vianópolis


Vianópolis

Daniel Estevão Montiny Dias
Secretário do Governo
Decreto 008/2021